

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 16 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 7315, Lourdes, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova (“Fundação” ou “Renova”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Reuber Luiz Neves Koury, Vice-presidente do Conselho, Sra. Nelly Pazó Leon, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Sr. Pedro de Aguiar Freitas, bem como a Conselheira suplente Sra. Flávia Rangel de Moura, em substituição ao conselheiro Sr. Claudio Renato Chaves Bastos.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura, Sr. Fabiano Maia, General Counsel, Sr. William Sarayed Din, Gerente de Relacionamento Institucional, em substituição ao Diretor de Relacionamento Institucional Sr. Flavio Chantre e o Sr. Wagner Tonon, Gerente Geral de Programas Socioeconômico-ambientais, em substituição ao Diretor de Programas Sr. Luiz Scavarda, todos da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Relato do Diretor Presidente da Renova;

Objetivo Estratégico (“OE”) 1 – Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;

Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades;

OE4 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;

Indenização;

Outros Programas;

Reassentamento;

OE5 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;

Relato de ouvidoria;

Alinhamentos Relações Institucionais e Diálogo;

Relato Jurídico

Assuntos para registro e deliberações;

Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. Iniciada a reunião com a contextualização do relatório anual de integridade com os resultados de 2022 e a apresentação dos projetos 2023 do Programa de Compliance e do plano de Controles Internos. As iniciativas 2023 foram aprovadas, considerando a inclusão de uma avaliação de cultura de Integridade. Foi reportada a atualização das apurações em curso dos relatos sequenciais 2938, 2943, 2949 e 2950, sendo ressaltado que a apuração se encontra em

DS
FM

DS
RT

DS
GDAESS

DS
MP

DS
PADF

DS
LK

DS
LF



curso e que a constatação final será reportada neste fórum. Por fim, foi recomendada pelo Conselho a revisão dos prazos das ações do último do monitoramento relacionado ao Novel. Com relação ao tema de riscos, a conselheira Sra. Nelly Pazó solicitou reanálise do risco de corrupção por parte da equipe da Renova, para que as ações mitigatórias possam ser antecipadas. A reanálise será levada ao comitê de RAC para nova avaliação e recomendação.

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, foram destacados: (i) o andamento do programa de qualidade de vida e recentes casos de afastamentos de colaboradores. O conselheiro Sr. Pedro Freitas solicitou uma análise e apresentação das causas, que serão apresentadas na próxima reunião; (ii) a continuidade do programa de desmobilização, com o enxugamento de equipe em razão das entregas realizadas; (iii) as entregas dos reassentamentos e o planejamento para mudança das famílias que demonstraram interesse até o momento. A conselheira Sra. Nelly Pazó reforçou que, apesar das obras ainda estarem em andamento, deve ser priorizado a escolha individual de cada núcleo familiar, de maneira a respeitar a centralidade das pessoas atingidas como eixo norteador das atividades a serem adotadas pela Fundação para a reparação integral dos danos, nos termos do TAC Governança. Os conselheiros Sr. Pedro Freitas e Sra. Flavia Moura reforçaram que deve ser respeitada a vontade do atingido, porém, que os mesmos também devem ser informados sobre as condições de mudança, como riscos de segurança e disponibilidade de serviços públicos, a fim de que estejam cientes para tomar a melhor decisão e que, caso haja riscos não mitigados aos atingidos que ainda assim queiram se mudar, a Fundação Renova deverá informa-los que a liberação da sua mudança só poderá ocorrer após a mitigação de tais riscos, pois sua segurança sempre deve ser o bem maior a ser protegido, em qualquer circunstância. Os conselheiros solicitaram uma análise e recomendação do Comitê de Crise da Renova, previamente ao início das mudanças das famílias, diante das questões de segurança apresentadas, com a apresentação de eventuais propostas de ações para mitigação de riscos; (iv) a condução da temática indígena e audiências judiciais agendadas; (v) a atualização sobre a criação e início dos trabalhos das assessorias técnicas.

5.3. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência dezembro/2022. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foram reportados os resultados dos seus respectivos indicadores, os principais riscos e desafios mapeados para o ano de 2023 e as respectivas ações mitigadoras para o programa. O conselheiro Sr. Reuber Koury recomendou que sejam trazidos ao Conselho todos os incidentes tidos como relevantes pela Gerência de Saúde e Segurança, com abertura à discussão e recomendação pelos conselheiros com relação aos casos apresentados. A conselheira Sra. Nelly Pazó recomendou seja sempre objetivado pela já mencionada Gerência de Saúde e Segurança a identificação das causas raízes e as respectivas lições aprendidas acerca dos incidentes mapeados pelo time de saúde e segurança, com vistas a tratá-los de forma definitiva. O conselheiro Sr. Guilherme Tangari recomendou seja mantida especial atenção com relação às ações de segurança rodoviária, mormente considerada a má qualidade das estradas e a chegada do período chuvoso.

5.4. Apresentado o objetivo estratégico 4, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Novel. Foram apresentados também os indicadores de performance para o ano - ainda em fechamento junto ao Comitê Socioeconômico, com destaque ao protocolo de encerramento do Novel, o qual foi realizado com transparência junto aos Municípios impactados mediante comunicação ativa e esclarecimento de dúvidas, em mitigação a possíveis protestos causados por eventual falta de informação. Por fim, o Conselho pediu que o tema de segurança seja de responsabilidade de todas as diretorias, não apenas de Saúde e Segurança. Adicionalmente, acordou-se que a Renova passará a apresentar ao Conselho o plano relacionado à saúde mental de seus colaboradores. Na sequência, foi dada visibilidade ao universo de tratativas de casos especiais de atingidos com laudos do Programa de Indenização Mediada anteriormente não tratados pelo Novel, sendo

DS
FM

DS
PT

DS
GDAESS

DS
MP

DS
PADF

DS
LNK

DS
LF



informado do tratamento de 95% dos casos até 31/01/2023 e expectativa de tratativa de 100% dos casos até o final de março/2023.

5.5 Em continuidade, para a pauta relativa ao objetivo estratégico 4 para os demais programas da Fundação, foram trazidos relatos quanto ao reconhecimento das entregas dos programas 26 (Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Recargas Hídricas), 27 (Programa de Recuperação de Nascentes), 28 (Conservação da Biodiversidade) e 30 (Fauna e Flora Terrestre), bem como atualizações com relação à conciliação junto à Comunidade dos Indígenas de Aracruz/ES, com apresentação de próximos passos e desafios para a consecução de uma conciliação exitosa. Quanto à negociação junto à Comunidade dos Indígenas, o conselheiro Sr. Guilherme Tangari pediu à Renova que busque uma solução com abordagem ampla e definitiva.

5.6. Apresentadas as tendências dos reassentamentos, com atualização das entregas realizadas pela Diretoria de Infraestrutura até o mês de janeiro/2023. Apresentados também a projeção geral das obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, com estratificação e atualização do universo de pecúnias, bem como um planejamento pormenorizado e estratificado com relação à conclusão das obras e mudança das famílias. Na sequência, foi trazido um panorama com o status dos serviços coletivos (bens públicos e privados) para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, com destaque aos obstáculos identificados e próximos passos. Também apresentado o plano de ocupação e cenário pós mudança, com enfoque às medidas de segurança implementadas e em implementação no reassentamento de Bento Rodrigues. Informado, ainda, que foram realizados dois simulados de mudança, sem comunicação prévia às empresas mobilizadas e em obra, com resultados positivos. Solicitado pelo Conselho a indicação geográfica das 13 famílias com previsão de mudança para Bento Rodrigues em março/2023. Na sequência, foram apresentadas as campanhas de engajamento e diálogo para o reassentamento de Bento Rodrigues, os resultados do monitoramento dos atendimentos realizados para mapeamento das demandas das famílias, bem como um descritivo das ações de fortalecimento de vínculos sociais executadas em ambos os reassentamentos até 31/01/2023. O conselheiro Sr. Guilherme Tangari solicitou seja apresentado na próxima reunião do Conselho um plano integrado de mudança para o reassentamento de Paracatu.

5.7. Para a pauta do objetivo estratégico 6, a discussão foi iniciada com a apresentação do relato de ouvidoria com destaque às principais temáticas vivenciadas e mapeadas nos territórios e no tema da reparação. O conselheiro Sr. Pedro Freitas reforçou a importância de manter as informações dos veículos de comunicação da Renova completas e atualizadas, a fim de reportar o correto estágio da reparação às partes interessadas.

5.8. Em continuidade à pauta, foram apresentadas atualizações com relação às frentes de atuação institucional, com destaque às interlocuções chave nos âmbitos do executivo federal, legislativo federal e estaduais, bem como do executivo dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

5.9. Para a pauta do relato jurídico, foram apresentadas as principais atualizações relativas ao mês de fevereiro/2023 para as temáticas de (i) ambiente externo; (ii) reassentamento; (iii) fechamento Novel; (iv) discussões/negociações com comunidades indígenas; (v) ASPERQD; (vi) orçamento CIF; (vii) TAC-Gov e as assessorias técnicas. Feito especial destaque às recentes decisões proferidas pelo juízo da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais no que diz respeito à auditoria do sistema indenizatório e competência para julgamento da Ação Civil Pública de Mariana. Por fim, foi destacado pelo Diretor Presidente da Renova a necessidade de se rediscutir as garantias contratadas para suporte da multa judicial decorrente do alegado atraso na entrega dos reassentamentos, até que seja proferida decisão judicial definitiva.

5.10. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

DS
FM

DS
PT

DS
GDAESS

DS
MP

DS
PADF

DS
UNB

DS
LZ



1. APRO 203/2022, referente à contratação da empresa Top Imunização Madeiras Ltda. para fornecimento de insumos (esticadores e estacas) para cercamento de aproximadamente 10.000 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP), Área de Recarga Hídrica (ARH) e de Nascentes, na Bacia do Manhuaçu, nos municípios de Mutum, Lajinha, Pocrane, Santa Rita do Itueto e Aimorés, na Bacia do Rio Corrente, nos municípios de Açucena, Sabinópolis, Guanhães, São Geraldo da Piedade e Santa Efigênia de Minas, na Bacia do Suaçuí, nos municípios Jampruca, Periquito, Santa Maria do Suaçuí, Governador Valadares, Periquito, Cuparaque, Goiabeiras, Resplendor, Conselheiro Pena, Galileia e Divino Laranjeiras, no valor de R\$20.744.238,21 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
2. APRO 206/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual com a empresa Construtora Lage & Gomes LTDA - Dinâmica, para pagamento de pleito referente a impactos financeiros em virtude de paralisações de obras devido a manifestações da comunidade de Monsenhor Horta, distrito de Mariana/MG do período de 19/01/2022 a 14/02/2023, no valor de R\$332.889,46. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e com a recomendação de que seja juntada análise assinada pela contratada Hormigon Hect Consultoria Ltda., uma vez que neste momento o relatório apenas cita a Renova.
3. APRO 207/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de escopo ao contrato firmado com a empresa Engeform Engenharia Ltda. para inclusão de quantidades referentes ao *take off* nos itens de impermeabilização conforme Carta 13 e estrutura metálica conforme Carta 14, com alteração do Critério de Medição vigente, no valor de R\$796.892,44 e pelo prazo de 9 meses. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
4. APRO 208/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual de valor e prazo com a empresa Contad Gerenciamento e Serviços Ltda. para continuidade dos trabalhos das equipes de manutenção de canteiro que suportam as atividades do *site* de Bento Rodrigues, bem como incremento de equipes para manutenções e reparos das atividades necessárias para entrega da Escola, UBS e ID's, no valor de R\$8.310.213,30 e pelo prazo de 6 meses. Aprovação ratificada pelos conselheiros.
5. APRO 210/2022, referente à solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos classificadas e avaliadas pela equipe de *Compliance* da Fundação como de baixo e médio níveis de risco de *Compliance*. A submissão ao Conselho tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas a seguir: 1 – Moises Freire Advocacia; [REDACTED]; 3 – DVF Consultoria Ltda.; 4 – Serviço Nacional de Aprendizagem SENAI-ES; 5 – Columbia University In The City of New York e Universidade De São Paulo (USP); 6 – S Gutierrez Comércio e Representações Ltda.; 7 – Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.
6. APRO 213/2022, referente à contratação da empresa Contad Gerenciamento e Serviços Ltda. para realização dos serviços de limpeza e de apoio técnico nos escritórios da Fundação em Aimorés/MG, Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Vitória/ES, no valor de R\$3.034.662,24 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* na Renova.
7. APRO 214/2022, referente ao terceiro aditivo ao contrato firmado com o fornecedor KPMG Assesores Ltda. para continuidade de prestação de serviços em demandas específicas da área de *Compliance*. O valor total do contrato é R\$ 27.131.228,61, sendo que o valor do 2º aditivo é de até R\$ 435.732,98 destinado exclusivamente para atender demandas estratégicas do canal confidencial. O prazo do contrato será aditado em 198 dias (6 meses e meio), até

DS
FM

DS
[Handwritten Signature]

DS
GDAESS

DS
[Handwritten Signature]

DS
PADF

DS
[Handwritten Signature]

DS
[Handwritten Signature]

30/06/2023, para atender o escopo complementar citado acima, perfazendo o prazo total do contrato para 54 meses e meio. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

8. APRO 216/2022, referente à ratificação do pagamento de 7 agentes públicos com poder decisório que não tiveram seus pagamentos aprovados pelo fluxo previsto no Estatuto da Renova, no valor de R\$ 862.905,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação que sempre que houver pedido de pagamento de indenização por agente público, seja verificada a compatibilidade de horários que torne viável a prática declarada.

9. APRO 217/2022, referente à continuação do pagamento do Auxílio de Subsistência Extra e Emergencial à 137 famílias indígenas da Terra Indígena Krenak até dezembro de 2023, em cumprimento à cláusula 43 do TTAC e ao acordo assinado entre a Vale S.A e o Povo Krenak. O valor total previsto para renovação de acordo pelo período de 12 meses (de janeiro a dezembro de 2023) é de: R\$ 20.714.400,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

10. APRO 218/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo ao contrato firmado com a empresa Marco XX para pagamento de pleito referente a impactos financeiros, decorrentes das paralisações de obra pela comunidade de Monsenhor Horta do período de 19/01/2022 a 12/02/2023, no valor de R\$ 382.671,72. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e com a recomendação de que seja juntada análise assinada pela contratada Hormigon Hect Consultoria Ltda., uma vez que neste momento o relatório apenas cita a Renova.

11. APRO 219/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo ao contrato firmado com a empresa Projeto Hexagono Consultoria E Engenharia Ltda. para adequação de quantidades em função das variações e a recomposição de saldo contratual, no valor de R\$1.115.043,23 e pelo prazo de 03/09/2021 a 03/01/2023. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

12. APRO 220/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual com a empresa Comim Construtora Eireli, denominado de Pacote ETE, cujo escopo inicial é a construção e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Estação de Tratamento de Água - ETA e fornecimento dos Reservatórios, para pagamento de pleito referentes às paralisações da comunidade e interdição ao acesso ao Reassentamento de Paracatu e à postergação de início das atividades. Prazo de vigência total de 24/11/2021 a 08/02/2023. Aprovação ratificada pelos conselheiros, com a recomendação de que seja juntada análise assinada pela contratada Hormigon Hect Consultoria Ltda., uma vez que neste momento o relatório apenas cita a Fundação Renova.

13. APRO 221/2022_rev01, referente à suplementação orçamentária necessária ao *Draft* 20 para o Programa Preparação às Emergências Ambientais - PG34, especificamente em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA Nº11/2022 e Deliberação do CIF nº 623, de 10/11/2022, que aprovou ampliação do prazo de execução do Processo de Apoio à Defesa Civil em 18 meses e a destinação de R\$5.300.000,00 de natureza compensatória para a continuidade da execução dos projetos: Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) e Escola Segura. Valor total da suplementação: R\$5.300.00,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao remanejamento desse valor do Saldo a Alocar dos Recursos Compensatórios; (ii) às recomendações do Comitê Socioambiental; (iii) a que se acrescente à Nota Técnica 11/22 CT-GRSA que a não “ampliação dos projetos NUPDECs e Escola Segura” passa também pela ausência de qualquer novo repasse de valores pela Fundação e/ou suas mantenedoras.

DS
FM

DS
[Assinatura]

DS
GDAESS

DS
[Assinatura]

DS
PADF

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

14. APRO 223/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de valor, escopo e prazo com a empresa Anjos da Guarda Serviços e Tecnologia Ltda. para prestação de serviços especializados em vigilância e segurança privada nos Reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no valor de R\$28.917.092,17. Prazo total de vigência: 01/05/2021 à 01/03/2024. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e com a recomendação de que o valor seja remanejado das contingências ou de outra conta do Programa 08 - Reconstrução de Vilas.

15. APRO 227/2022, referente ao aditivo de valor, prazo e escopo com o fornecedor Ata Construtora Ltda. para execução das obras de manutenção, operacionalização e descomissionamento das enscadeiras de proteção, em Linhares/ES, fornecendo equipamentos e seus insumos, assim como a mão de obra para a perfeita execução dos serviços, no valor de R\$11.705.052,37 e pelo prazo de 15 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado às recomendações do Comitê Engenharia e Obras e que, caso haja necessidade de continuidade deste escopo após vigência deste contrato, que o processo de suprimentos seja concorrencial. Recomendaram que sejam feitos todos os esforços necessários para encerrar esse escopo na vigência desse contrato.

16. APRO 228/2022, referente à liberação de processo indenizatório envolvendo pessoa exposta politicamente (PEP), no valor total de R\$46.721,12. Observação: esse valor poderá ser alterado se, após a apresentação da proposta, o atingido solicitar a inclusão de danos nela não contemplados e a análise dessa solicitação concluir pela pertinência do pedido. Caso aconteça, será submetida nova APRO ao Conselho. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros no valor definido na APRO e condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

17. APRO 229/2022, referente à solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos classificadas e avaliadas pela equipe de *Compliance* da Fundação como de baixo e médio níveis de risco de *Compliance*. A submissão ao Conselho Curador tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas a seguir: 1 – Melo Campos Advogados Associados; 2 – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal Do Espírito Santo – IDAF e Agroicone Ltda. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

18. APRO 230/2022, referente à ratificação da INFO 50/2022, que informou ao Conselho sobre a realização de aditivo de prazo de 60 dias corridos, sem incremento de valor, ao contrato firmado junto à Construtora Ribeiro Oliveira Ltda ME (“CRO Construtora”), para execução da segunda e última fase de revitalização da orla da Praia de Jaó, no município de Tumiritinga/MG, pelo prazo de 60 dias. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

19. APRO 231/2022, referente ao aditivo de prazo, sem inclusão de valor ou alteração de escopo, no contrato com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) para continuidade dos serviços como agentes financeiros nos repasses de recursos aos municípios do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31). Prazo: 60 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações do comitê de Engenharia e Obras; (ii) a que os desdobramentos das ações referidas nesta APRO sejam apresentados também ao Comitê de Finanças.

20. APRO 17/2023, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de valor e escopo com a empresa Marco XX Construções Ltda. para substituição dos IDs 08 e 94 pelos IDs 110 e 41 e inclusão de escopo para execução do muro de divisa entre os IDs NN66 e 19. Aprovação ratificada pelos conselheiros, condicionada à implementação das seguintes recomendações: (i) garantir o pleno acompanhamento pela Fiscalização do andamento dos Serviços bem como a aplicação

DS
FM

DS
[Assinatura]

DS
GDAESS

DS
[Assinatura]

DS
PADF

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]

dos recursos contemplados neste aditivo (mão de obra, materiais e equipamentos); (ii) controlar os serviços prestados, sejam por entregas ou HH, por meio da aprovação de Ordens de Serviços ou Planos de Trabalho; (iii) aferir mensalmente os recursos empregados e serviços executados para efeito de pagamento das medições; (iv) garantir a ausência de sobreposição de atividades com outras contratadas; (v) garantir a fiscalização dos serviços e conformidades pagamento das subcontratadas.

5.11. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 48/2022, referente à APRO 50/2022, já aprovada. Os conselheiros recomendam a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
2. INFO 53/2022, referente ao status de atendimento às recomendações das APROs. Os conselheiros recomendam que: (i) quando a ação se tratar de estabelecimento de novas rotinas, que sejam incluídos nos comentários a partir de quando essa rotina foi iniciada; (ii) quando das condições solicitadas pelo Conselho para aprovação não forem implementadas pela Renova, que seja solicitado pela governança a revisão do voto com a justificativa para a não implementação e não concluir a ação até que o Conselho aprove a revisão de voto.
3. INFO 54/2022, referente à informação sobre o aditivo de valor com a construtora Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda. para execução de serviços relativos à revitalização da Estação Ferroviária no distrito de Monsenhor Horta, município de Mariana/MG. Os conselheiros recomendam a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
4. INFO 55/2022, referente à equipagem da Estação de Tratamento de Esgoto de Bento Rodrigues. Os conselheiros recomendam a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.
5. INFO 58/2022, referente à realização de aditivo de prazo de 90 dias ao contrato firmado com a empresa Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda, sem alteração de escopo ou valor.
6. INFO 59/2022, referente à realização de aditivo de prazo de 90 dias ao contrato firmado com a empresa Consirel Construtora Silveira e Resende Ltda., para prestação de serviço de transporte e abastecimento de água potável e água bruta por meio de caminhões-pipa com motoristas e ajudantes, na modalidade rota fixa, nos municípios de Ipaba/MG, Santana do Paraíso/MG, Resplendor/MG, Itueta/MG, Aimorés/MG, Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Marilândia/ES e Linhares/ES.

5.12. Ainda na pauta de assuntos para registro, foram apresentadas atualizações com relação ao acompanhamento da implementação do TAC-Gov em um descritivo histórico a partir das decisões judiciais que aprovaram o início das atividades das Assessorias Técnicas Independentes (“ATI’s”) de 03 e 13/10/2022. Foram também informados os próximos passos, dentre os quais destacou-se a realização, pelas áreas de relações institucionais, diálogo, jurídico e governança da Renova, de análise de potenciais implicações decorrentes da entrada das ATIs nos territórios. Os conselheiros solicitaram que a referida análise seja apresentada na reunião do Conselho prevista para março/2023.

5.13. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, a alteração ocorrida na composição dos membros integrantes do Conselho Curador no período: (i) substituição da Sra. Carla Wilson pela Sra. Nelly Pazó León (inscrita no CPF sob o nº 063.579.857-32, com escritório profissional na Rua Paraíba nº 1122, 5º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-918) na condição de Conselheira Titular, passando a Sra. Carla Wilson a atuar na condição de Conselheira Suplente. Vigência a partir de 01/02/2023, pelo período de um ano, permitidas sucessivas prorrogações, conforme prediz o art. 20 do Estatuto da Renova; (ii) substituição do Sr. Daniel Medeiros pelo Sr. Carlos Antônio Amorim Neto (inscrito no CPF sob o nº 519.962.196-34 com endereço profissional na Rua Paraíba, 1122, 10º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-141) na condição de Conselheiro Suplente. Vigência a partir de

DS
EM

DS
AT

DS
GDAESS

DS
MP

DS
PADF

DS
UNB

DS
LZ

26/01/2023, pelo período de um ano, permitidas sucessivas prorrogações, conforme prediz o art. 20 do Estatuto da Renova.

5.14. Ademais, formaliza-se e ratifica-se as alterações ocorridas na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova no período: (i) substituição do Sr. Pedro Igor Soares pelo Sr. Philippe Ferreira da Rocha (inscrito no CPF nº 076.970.647-90, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122 – 10/] andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-141) na condição de membro suplente do Comitê de Finanças. Vigência a partir de 16/02/2023; (ii) substituição da Sra. Carla Wilson pela Sra. Nelly Pazó Leon no cargo de presidente dos Comitês de Desenvolvimento Organizacional e Auditoria, Riscos e Compliance. Vigência a partir de 01/02/2023; (iii) nomeação da Sra. Nelly Pazó Leon na condição de membro suplente do Comitê de Desenvolvimento Organizacional. Vigência a partir de 01/02/2023.

5.15. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.16. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Gustavo de Abreu Souza e Selayzim, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.17. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:

Gustavo de Abreu e Souza Selayzim

2FE9091D24646A
Gustavo de Abreu Souza e Selayzim

Conselheiro Titular - Presidente
da Mesa

DocuSigned by:

Reuber Luiz Neves Koury

008915C73EE8482
Reuber Luiz Neves Koury

Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Nelly Pazó Leon

8FE73AE83F1B4CB
Nelly Pazó Leon

Conselheira Titular

DocuSigned by:

Guilherme Almeida Tângari

00120E1A7E1E1E1E
Guilherme Almeida Tângari

Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Pedro Aguiar de Freitas

BD5682295B3A496
Pedro de Aguiar Freitas

Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Flavia Moura

A370B7554FE44E3
Flavia Rangel Moura

Conselheira Suplente

DocuSigned by:

Lucas Fuchs

08C2D38520E7340F
Lucas Fuchs

Secretário



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BERGSON CARDOSO GUIMARAES, PROMOTOR ENTRANCIA
ESPECIAL, em 01/02/2024, às 11:22

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

B213B-5F5C5-A3130-91489

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

